



LEI Nº 1696/08 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“DENOMINA PONTES DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA VERDE, QUE ESPECIFICA”.**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as pontes sobre os córregos:

- ✓ “Ponte Sebastião Martins de Faria,” sobre o Córrego Seis Irmãos;
- ✓ “Ponte Rufina Francisca de Jesus,” sobre o Córrego Atoladouro;
- ✓ Ponte Francisco Izidoro da Silva – “Chico Roque,” sobre o Córrego da Cruz;
- ✓ “Ponte Américo Carvalho de Azambuja,” sobre o Córrego da Cachoeirinha;
- ✓ “Ponte Agostinho Alves de Lima,” Ribeirão Arantes;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde/MG, 29 de ~~Dezembro~~ de 2008.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal